

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 353/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 353/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 2/1999 號法律第十五條、八月十一日第 85/84/M 號法令第三條及五月十四日第 3/90/M 號法律第二十三條的規定，作出本批示。

一、授予以能源發展辦公室主任 Arnaldo Ernesto dos Santos 工程師一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中天能源控股有限公司”簽訂天然氣輸入及傳輸公共服務批給合同。

二、本批示即時生效。

二零零六年十二月十一日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo dos artigos 15.º da Lei n.º 2/1999, 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, e 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, no contrato de concessão do serviço público de importação e transporte de gás natural, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Gestão de Participações e Energia Sinosky, Limitada.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 354/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第 2/1999 號法律第十五條及八月十一日第 85/84/M 號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予以運輸工務司司長辦公室主任黃振東在該辦公室範圍內從事下列工作的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予以職權及接受名譽承諾；

(三) 經法理前提之審查後，批准續任及將臨時委任轉為確定委任；

(四) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(五) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同及散位合同的續訂；

(六) 批准編制外合同人員在職級內的職階變更；

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong, a competência para, no âmbito do Gabinete, praticar os seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Autorizar as mudanças de escalão nas categorias do pessoal contratado além do quadro;